

800	URSULA MACHADO DOS SANTOS	NACIONAL A
801	VALDENI DA SILVA JUNIOR	NACIONAL A
802	VALENTINA MARTINS QUINTANILHA	NACIONAL A BA-SE
803	VALESCA EUGENIO MARANHÃO	NACIONAL A
804	VALTER FINELON DA CRUZ GOMES	NACIONAL A
805	VALTER SEDANO DELFINO DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
806	VANGELYS REINKE PEREIRA	INTERNACIONAL B
807	VICTOR AZEVEDO GUARNIERI	NACIONAL A BA-SE
808	VICTOR BERNARDO GARCIA DE SOUSA	NACIONAL A
809	VICTOR DA SILVA LOPES	NACIONAL B ESCOLAR
810	VICTOR DE AGUIAR BARBOSA	INTERNACIONAL B
811	VICTOR DIAS ARAÚJO MÉRIDA SOUZA	INTERNACIONAL B
812	VICTOR FERNANDO TERTO DE AQUINO	NACIONAL A
813	VICTOR HUGO DA COSTA RAMOS	INTERNACIONAL A BRONZE
814	VICTOR HUGO MENDONCA BORGES	NACIONAL A BA-SE
815	VICTOR HUGO OLIVEIRA SANTIAGO DA SILVA	NACIONAL A BA-SE
816	VICTOR HUGOR DOS SANTOS	INTERNACIONAL B
817	VICTOR PORTO SERENO DA COSTA PINTO	NACIONAL A BA-SE
818	VICTORIA SANTOS FRADE	NACIONAL A BA-SE
819	VINICIUS DE SOUZA JORDÃO	INTERNACIONAL A OURO
820	VINÍCIUS GONÇALVES CUNHA	INTERNACIONAL B
821	VINICIUS MENDONCA FONSECA	NACIONAL A BA-SE
822	VINICIUS NASCIMENTO COUTINHO RAMOS	NACIONAL A
823	VINICIUS SILVA NOGUEIRA	NACIONAL A
824	VITOR ALVES ANDRADE	INTERNACIONAL A OURO
825	VITOR CARDOSO CAVALCANTE	NACIONAL A
826	VITOR LIMA DE ARAUJO	NACIONAL A
827	VITORIA CLORETTI CASALE	NACIONAL A
828	VITORIA DA SILVA MELLO	NACIONAL A BA-SE
829	VITORIA OLIVEIRA DE LIMA	NACIONAL A
830	VITTOR GUIMARAES ROCHA	NACIONAL A BA-SE
831	VITTOR MACIEL BRANCO MOTTA SANTOS FILHO	NACIONAL A
832	WALBERT FERREIRA DA SILVA	INTERNACIONAL A OURO
833	WALLACE LAURENTINO FREITAS	NACIONAL A
834	WALMIR GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	INTERNACIONAL B BASE
835	WASHINGTON ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	PARTICIPACAO PARALIMPICA
836	WENDEL WESLEY DE PAULA PEREIRA	INTERNACIONAL A OURO
837	WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA	PARTICIPACAO PARALIMPICA
838	WILLIAM FERNANDES VIANA	INTERNACIONAL B
839	WILLIAM MUINHOS DE SOUZA	INTERNACIONAL A PRATA
840	WILLIAN CESAR CHRIST	NACIONAL A
841	YAGO MATIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
842	YASMIM LEIRA DE TOLEDO	NACIONAL A
843	YASMIN BELLO BARRIENTOS CLAROS	NACIONAL A
844	YASMIN DE SOUZA MANHAES	INTERNACIONAL B BASE
845	YASMIN RICARDO DE LIMA OLIVEIRA	NACIONAL A
846	YASMIN VALENTIM NEVES	INTERNACIONAL B BASE
847	YGOR COELHO DE OLIVEIRA	PARTICIPACAO OLIMPICA
848	YGOR DOS SANTOS RODRIGUES	NACIONAL A
849	YURI BRAGA LEMOS	NACIONAL A BA-SE
850	YURI GABRIEL GAERTNER FALCAO DE LACERDA	INTERNACIONAL A OURO
851	YURI LANDIM RIBEIRO	NACIONAL B ESCOLAR
852	YURI NATA MARIA SOUZA DE FREITAS	INTERNACIONAL A BRONZE

Id: 2677006

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001174/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa BBG BRASIL ASSESSORIA, CONSULTORIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 11.065.244/0001-79, com sede na Avenida Alfred Krupp, 327 conj. 8 Centro - Campo Limpo Paulista - SP, CEP: 13.230-060, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento BBG Brasil - Lançamento do Voo Air Canadá Toronto - Rio de Janeiro, aqui denominado ROADSHOW BBG BRASIL, que será realizado de 10 a 15 de setembro de 2025 nas cidades de Toronto, Montreal e Nova York, com valor de aporte de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2677064

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL DE 08/09/2025

APLICA a penalidade de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA**, Identidade Funcional nº 31895727, com base no no artigo 37, XVI e seu parágrafo 1º da CF/88, bem como o disposto no art. 37, parágrafo único do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-320001/001245/2024.

Id: 2677063

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ATO DO CONTROLADORDE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002221/2025 - GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES, Auditor do Estado, ID nº. 43590560, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2677035

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001805/2025 - Considerando as conclusões constantes do Relatório da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº CGE/CORREG 1322/2025 (index nº 110589443), que não identificou irregularidades por parte do servidor Joel Fernandes Barbosa, Auditor do Estado, Identificação Funcional nº 1943073-6, **ACOLHO** a sugestão da Comissão Sindicante e **DE-TERMINO** o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do § 2º do art. 21 do Decreto Estadual nº 7.526/1984, dispensada a remessa para análise jurídica, conforme Promoção Jurídica CGE nº 263/2021/CGE/ASSJUR.

Id: 2676957

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000301/2025 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000072/2025 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000222/2025 - Vinculação de Placa Particular - COMANDO DA AERONÁUTICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2677056

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 101 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 11 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput e §§ 1º e 2º da mesma Lei Estadual, e, ainda, o inciso XX do art. 42 da Resolução SETD n.º 98 de 28 de agosto de 2025, e o constante dos autos do processo nº SEI-430001/000102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a THIAGO MALLET LARIO, ID FUNCIONAL Nº 51184974, Subsecretário Executivo e EVERTON RODRIGUES MEDEIROS, ID Funcional Nº 50996223, Diretor Geral de Administração e Finanças, para, como Ordenadores de Despesas, praticarem, nos termos da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária, financeira, técnica e de gestão de pessoal, tais como:

a) autorização de despesas, bem como autorização das respectivas Notas de Autorização de Despesa, emissão e cancelamento de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

b) autorizar a abertura de Licitações, aprovar, revogar e anular, conforme o caso, os respectivos resultados, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras o objeto dos respectivos contratos, na forma da legislação pertinente;

c) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei, e nos limites por ela fixados;

d) aplicação das penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Lei Estadual em face de descumprimento de obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

e) autorização de concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos aos limites fixados por legislação própria;

f) requisição de transporte aéreo de passageiros e cargas;

g) assinatura de Contratos, Convênios, Acordos, Termos Aditivos, Termos de Ajustes e Apostilas;

h) aprovação de Termo de Referência ou Projeto Básico;

i) receber intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais;

j) autorização de concessão de diárias de alimentação ou alimentação e pousada, dentro e fora dos limites do Estado, obedecidos aos limites fixados por legislação própria;

k) aposentadoria;

l) abono de permanência;

m) afastamento para pleito eletivo;

n) afastamento para mandato legislativo ou executivo;

o) ajuda de custos e indenização de transportes;

p) aplicação de penalidades e revisão;

q) fixação e refixação de proventos;

r) licença sem vencimentos para trato de interesse particular; e

s) licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge.

Art. 2º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do art. 289, da Lei Estadual n.º 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Da presente Resolução será dada ciência imediata à Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual n.º 10.443 de 09 de setembro de 1987.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SETD N.º 94 de 22/08/2025.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2677140

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIOP Nº 915 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º **SEI-330018/001070/2021**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/2023, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, MI-CRODRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NA LOCALIDADE DE SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo n.º SEI-330018/001070/2021.

- GESTOR:
Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional 5090340-3;
Suplentes: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional 5144375-9;
Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 51590204;
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Andrea Alves Senna de Aquino Id Funcional: 51438151.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/07/2025.

Id: 2676982

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.09.2025

PROCESSO Nº SEI-510001/000943/2025 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ 18.133.018/0001-27, no valor total de R\$ 7.341,60 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente a participação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado das Cidades no Congresso Brasileiro de Obras Públicas.

Id: 2677031

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 68 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e considerando o constante do Processo Administrativo nº SEI-240001/000510/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2025, celebrado com a empresa CCN - Administração e Locação de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.731/0001-21, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175, com área de 598,39 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), correspondente ao segundo pavimento do Edifício Torre Norte, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor: